



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.463/0001-00

Lei nº 676/00

Súmula: Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a ceder imóvel público em comodato e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Wilson José Felini Barbosa, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a ceder em comodato, pelo prazo de dez (10) anos, renovável por igual período, a critério da municipalidade, um terreno de 2.970,00 m², com um barracão de 300,00m², situado na área industrial do Município, para a empresa **Bitdinger & Flyssak Cia. Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 02.644.578/0001-06.

Art. 2º - O comodato a que se refere o artigo anterior será condicionado a:

- I – Utilização para o ramo indicado no contrato social da comodatária;
- II – Geração e manutenção, por parte da Comodatária, de no mínimo, 20(vinte) empregos, devidamente registrados;
- III – Cumprimento, no que couber, da Lei nº 491 de 21 de julho de 1994 e das cláusulas do contrato a ser firmadas.

Art. 3º - O inadimplemento, por parte da Comodatária, de quaisquer das condições estabelecidas no art. 2º, ensejará a rescisão imediata do presente comodato, com a conseqüente reintegração de posse à municipalidade.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 04 de janeiro de 2000.


Wilson José Felini Barbosa
Prefeito Municipal

Publicado em	06/01/00
Jornal	Diário do Paraná
Edição	2197